



PORTARIA Nº 350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Vera Cruz - BA

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a o empenho e repasse de recursos ao Município de Vera Cruz - BA, no valor de R\$ 1.685.238,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), para a execução de obras de recuperação de danos causados por alagamentos, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.000637/2015-48.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária; PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em duas parcelas.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação..

HELDER BARBALHO

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo nº 59700.000028/2012-44.
Na PORTARIA Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016, publicado no D.O.U de 29/09/2016, Seção 1, página 649 onde se lê: uso das atribuições que lhe foram conferidas por subdelegação de competência pela Portaria nº 477, de 5 de julho de 2011 e Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2014, leia-se: uso das atribuições que lhe foram conferidas por subdelegação de competência pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015 e Portaria nº 1.575, de 28 de julho de 2016...

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares; delega ao Diretor de Administração a competência para a instauração e o julgamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; e altera os artigos 19 e 24 da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012 (Regimento Interno da Sudeco).

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, IV e V, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 7º, IV e V, do Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012; no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; do art. 1º inciso I, e § 3º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999; do Decreto 8.277, de 27 de junho de 2014; e do Decreto nº 8.678, de 22 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo para Assuntos Disciplinares, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Administração a competência para a instaurar e julgar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, salvo nos casos em que a autoria da falta disciplinar for atribuída a Diretor da Sudeco. Art. 3º Os artigos 19 e 24 do Anexo da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012 (Regimento Interno da Sudeco), passam a vigorar com a seguinte alteração:

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 249, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e o que dispõe o artigo 144, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e na observância do § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional do Arquivo Nacional, de acordo com o Anexo desta Portaria, para o período entre 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, em consonância com o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo dos valores da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, pagas aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I e XLIX do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 3º O demonstrativo de cumprimento das metas institucionais será consolidado ao fim do ciclo de avaliação.

Art. 4º As metas de desempenho institucional, referentes ao próximo período, serão fixadas no início do ciclo de Avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RICARDO MARQUES

ANEXO

Metas de Desempenho Institucional
Unidade de Avaliação: Arquivo Nacional
Ano Base: 2016 - 2017

Programa	Ação	Meta Física	Unidade de Medida	Previsto
Democratização do Acesso à Informação Arquivística do Governo Federal	Preservação do Acervo Nacional	acervo preservado	unidade	300.000
	Gestão de Documentos da Administração Pública Federal	órgão/ entidade atendido	unidade	150
	Sistema de Atendimento ao Usuário	usuário atendido	unidade	1.200.000
	Promoção de Eventos Culturais	evento realizado	unidade	34

PORTARIA Nº 250, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e o estabelecido na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo desta Portaria, os resultados de desempenho institucional alcançados pelo Arquivo Nacional relativos às metas previstas para aplicação do 7º ciclo da GDPGPE, de 01/10/2016 a 30/09/2017, e 4º ciclo da GDACE, de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RICARDO MARQUES